



## Ata da 1ª Reunião ordinária do Conselho de Excelência das Organizações Sociais em Saúde

Local: Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Goiás - Rua SC -01, 299 Parque Santa Cruz – Goiânia - Goiás

Data: 15 de março de 2017

### Presenças:

Dos Membros do Conselho, conforme decreto 22476 de 27/12/2016

Leonardo Moura Vilela, Secretário de Estado da Saúde de Goiás - Titular e Presidente  
Maria Christina Costa Reis – Superintendente de Controle, Gerenciamento Unidades de Saúde (Scages) e Suplente

André da Silva Góes – Controladoria Geral do Estado e Suplente de Aduino Barbosa Junior – Controlador Geral do Estado e Titular

Rafael Arruda Oliveira – Procurador Casa Civil e Titular

Venerando Lemes de Jesus– Secretário Conselho Estadual de Saúde (CES) Suplente representando Liorcino Mendes Presidente do CES e Titular

### Ausentes:

Representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren)

Representantes do Conselho Regional de Medicina de Goiás (Cremego)

Representantes do Ministério Público Estadual (MP-GO)

### Convidados:

Deusedith Vaz- Superintendente Executivo da SES-GO

Lucas Paula Silva – Superintendente De gestão Planejamento e Finanças

Murilo Magalhães – Assessor especial gabinete SES-GO

Weiler José Cintra Junior – Advocacia Setorial da SES-GO

Iara Lourenço – Comunicação Setorial SES-GO

Registro da primeira reunião Ordinária do Conselho de Excelência das Organizações Sociais de Saúde, após o Decreto de 27/12/2016 publicado no Diário Oficial de 29/12/2016, que alterou o Decreto de 06/10/2016 publicado no Diário Oficial de 11/10/2016 que altera a Lei estadual 18.622 de 11/07/2014, realizada às 15hs no local, data e com as presenças supracitadas.

Na abertura, fala o Sr. Secretário de Estado Leonardo Vilela na condição de presidente do Conselho de Excelência das Organizações Sociais historiando o papel do conselho, sua criação e posteriormente, as alterações emanadas com o decreto de 27/12/2016 (com efeito para 1º de janeiro de 2017) que implicou na substituição dos nomes dos titulares, sendo assim constituída sua composição para o atual mandato:

Leonardo Moura Vilela, Secretário de Estado da Saúde de Goiás - Titular e Presidente

Maria Christina Costa Reis – Superintendente de Controle, Gerenciamento Unidades de Saúde (Scages) – Suplente

Adauto Barbosa Junior – Controlador Geral do Estado - Titular

André da Silva Góes – Controladoria Geral do Estado -Suplente

Rafael Arruda Oliveira – Procurador Casa Civil - Titular

Liorcino Mendes Presidente do Conselho Estadual de Saúde - Titular

Venerando Lemes de Jesus– Secretário Conselho Estadual de Saúde (CES) - Suplente

Leonardo Mariano reis – Presidente do Conselho Regional de Medicina – Titular

Aldair Novato – Diretor do Conselho Regional de Medicina – Suplente

Eduardo Prego – Coordenador do Centro de Apoio Operacional Saúde no Ministério Público Estadual – Titular

Vinicius Jacarandá - Promotor de Justiça MP-GO - Suplente

Na conferência dos titulares, observou o presidente do Conselho que faltam nominar os representantes a serem indicados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO), determinando à chefe de Comunicação Setorial da SES-GO para proceder, nominada na qualidade de secretária do Conselho, à provocação do Coren, no sentido de que proceda à indicação de representantes.

Prosseguiu o presidente do Conselho, a expor que internamente a SES-GO dispõe de uma Comissão das OSS, formada pelo grupo de superintendentes e assessores especiais do gabinete, encarregada de tirar dúvidas, responder questões relativas aos contratos de gestão, levantar dados e ajudar na tomada de decisões. Quanto a isso, reparou ele que a mídia goiana expôs erradamente sobre o novo chamamento das OSS, relacionando-o a possíveis irregularidades na exceção do contrato, coisa que se comprovada, origina sanções e aplicação de penalidades conforme a lei. Ele explicou ainda aos membros do Conselho que o novo chamamento para as Organizações Sociais de Saúde têm em vista: maior transparência do processo diante de um cenário atual, com maior número de SS habilitadas em Goiás hoje do que em 2012, quando do chamamento inicial; adequação dos novos contratos e mesmo do processo de chamamento público à evolução da lei - que resta rudimentar em 2012 na comparação com o regramento atual; aos novos mecanismos de controle evoluídos da relação com a CGE; a evolução da transparência citada inclusive quando da formação do Ibross (Instituto de Excelência das Organizações Sociais) entidade nacional que atua na excelência das OSS, em novembro de 2016 em São Paulo, quando Goiás foi elogiado pela entidade por apresentar no site da SES na internet, todos os dados relativos às OSS tais como estatutos, salários de dirigentes etc.

Ainda sobre transparência e monitoramento da atividade das OSS contratadas pelo Estado de Goiás para gerir sua rede própria acrescentou o presidente do Conselho de Excelência das OSS Leonardo Vilela, que autorizou ao Tribunal de Contas do Estado a liberação de senhas de acesso às planilhas e relatórios emitidos pelas OSS no tocante à sua relação contratual, de modo que pode acompanhar em tempo real, vários documentos e movimentações. A CGE-GO já possui atualmente 26 senhas de acesso e já promove esse acompanhamento.

Venerando Lemes, representando o Conselho Estadual de Saúde reivindicou o mesmo acesso para o CES-GO. O que foi aceito e definido pra quando for lançado o novo site da SES-GO.

Ainda em sua fala, o presidente do Conselho das OSS disse que o compromisso da entidade é com a boa prestação do serviço público, com a legalidade dos atos e aplicação correta dos recursos destinados à Saúde Pública. No tocante aos custos e o rigor exigido das OSS, trata-se de um esforço para obter parâmetros e com a ajuda de consultorias especializadas, com expertise reconhecida no país, como a W. Tabora e Planisa, atuar na padronização de custos e parametrização dos gastos; visando maior eficiência e produtividade. Qualificar a gestão também é um resultado esperado desse trabalho. “O objetivo sim, é termos concorrência e evitar a acomodação, num processo transparente. Convido ao conselho de Saúde e o Conselho de Excelência, inclusive que acompanhem todo esse processo de chamamento público quando do vencimento dos atuais contratos”, frisou Leonardo Vilela acrescentando que os próximos chamamentos previstos são para Hospital de Jaraguá, Hospital de Urgências da Região Sudoeste (Hurso) e Cremic (antigo Hospital de Medicina Alternativa).

Passou o presidente a referir-se à exigência da lei para os Conselhos de Administração das Organizações Sociais, que prevê a indicação de três representantes do poder público, restando aos conselheiros definirem alguns pontos:

- Quem indicará os representantes?
- Qual o perfil desses representantes?
- Qual sua atuação?

Venerando Lemes, no direito à fala, passa a explicitar a posição do CES quando da formação do primeiro Conselho de Excelência das OSS, pois havia um acirramento ideológico e desconfiança muito grandes quanto ao papel das próprias OSS em sua relação com o poder público. O Conselho de Excelência inicialmente foi composto dentro do Hospital Geral de Goiânia e apenas posteriormente, teve sua atuação expandida de modo mais institucional e não-personalista. O governo acabou determinando a indicação de representantes do poder público e então, a defesa dentro do Conselho Estadual de Saúde, passou a ser a de estar presente, afinal os repasses estavam sendo feitos para a execução dos serviços nos hospitais e se ausente, como controle social, maior prejuízo para o equilíbrio da fiscalização.

Venerando Lemes cobrou da SES resposta a questionamento feito pelo CES a respeito da ficha criminal dos dirigentes das OSS, “uma vez que ter a ficha suja impede até mesmo um servidor público comum de exercer suas funções”. A Superintendente Scages Maria Christina Reis entregará a resposta ao CES.

A segunda reivindicação do CES apresentada na reunião é a constatação de que a Ouvidoria mantida pelas próprias OSS entro dos hospitais é insuficiente para apurar de maneira isenta a satisfação do usuário do SUS. “Defendemos que modo veemente que a Ouvidoria SUS é que deve ser respeitada e fortalecida nas estruturas hospitalares do estado. Um ouvidor contratado pela própria OSS sempre se reportará a seu empregador no método de trabalho e compromisso com os resultados e não, com a conduta exigida pelo Estado”, falou Venerando Lemes.

A superintendente Scages Maria Christina Reis confirma que no atual sistema de ouvidoria dos hospitais, o ouvidor contratado pela OSS colhe os dados, trata e a Ouvidoria SES valida. Além do mais ela ressalta que nos novos contratos, o item “Satisfação do Usuário” tem peso que impacta diretamente na avaliação para efeito do repasse financeiro compondo o quesito “Custos Variáveis”.

Venerando Lemes prossegue mantendo a posição de que o CES não concorda com esse atual modelo de Ouvidoria que “fiscaliza si mesmo”, sugerindo que doravante, o ouvidor seja servidor direto do estado, capacitado no sistema de Ouvidoria do SUS.

**DETERMINA** o presidente do Conselho Excelência que assessores jurídicos e Scages reúnam-se e procedam aos atos necessários para remover essa atribuição das OSS de manterem suas próprias ouvidorias.

A palavra com o procurador do estado Rafael Arruda representando a Secretaria da Casa Civil de Goiás, que ressalta o papel importante do Conselho de Excelência das OSS, reconhecido e fortalecido com a lei 18622/2014 da Casa Civil que institucionalizou a entidade, com o papel de exercer de modo coeso o controle social sobre as OSS, visando aperfeiçoar esse modelo e afastar as fragilidades porventura existentes. Ressaltou ele que após a criação, essa é a primeira reunião, lembrando que o atual mandato termina em outubro. Passou a informar da necessidade da indicação dos representantes do poder público no Conselho de Administração das OSS que são entidades essenciais e importantes dentro de cada uma das OSS. A lei designa o governador como quem nomeia diretamente ou quem delega tal função.

**DELIBERA** o Conselho de Excelência que seja então, consultado o Exmo. Sr. Governador do Estado Marconi Perillo a fim de que avalie a pertinência de delegar a função de indicar os representantes do poder público ao órgão máximo da administração das OSS, ao presidente do Conselho de Excelência das OSS Leonardo Vilela.

Passa o Conselho de Excelência a debater qual o perfil ideal para esses indicados. O consenso é de que seja pessoa que compreenda razoavelmente o modelo de organizações sociais e que possa contribuir com algum tipo de controle; tal função não é incompatível com o exercício de função pública, lembrando eu tal função não é remunerada, o indicado pode ter função próxima da atividade da saúde, como preferência ou da gestão pública ou não (desempenho reconhecido em outras áreas como Administração por exemplo) e ter a confiança do administrador público. Uma sugestão é que o indicado possa ser informado de antemão dos direitos e deveres.

**DETERMINA**, o presidente do Conselho de Excelência que a Comissão das OSS levante uma seleção de pessoas nesse perfil a fim de promover o convite.

A superintendente da Scages Maria Christina Reis passa a informar sobre notícias na mídia de que está havendo renovação de contratos na SES-GO. “O que há é a aditivação dos contratos vigentes e não renovação. A mídia noticia equivocadamente. Estamos revendo a modelagem e metas dos contratos, aprovado pela Procuradoria Geral do Estado, e por causa disso, é necessária a aditivação. Em novembro, a SES informou

todas as OSS de que haveria renovação dos contratos após o término de vigência dos mesmos. Por exemplo, citou o caso do HGG cujo contrato venceu em março 2017, mas que em função do pouco prazo para realizar novo chamamento, optou-se por fazer uma prorrogação do atual contrato. Quatro dos 16 contratos aliás, só vencem em 2018.

O presidente do Conselho de Excelência Leonardo Vilela promove por fim, um informe sobre uma questão preocupante: as demandas judiciais em que a organização social figura como ré. Nesse caso, a responsabilização final, caso o processo corra à revelia ou haja condenação, é do estado, diretamente a figura do titular e ordenador de despesas, o Sr. Secretário de Estado da Saúde. Isso ocorre, conforme esclarecimento do Dr. Rafael Arruda na *Lide Simulada*, instrumento do direito e que numa ação trabalhista sem contestação em tempo hábil, responsabiliza-se tanto o contratante direto como o inicial, no caso, o Estado.

**DETERMINA** o presidente do Conselho de Excelência que a Advocacia Setorial da SES faça encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado alertando para o fato e solicitando orientação.

O representante da CGE André Goés citou o ótimo desempenho quando da força-tarefa que acompanha as contas do governo desempenhado pelas equipes da SES-GO. Ele solicitou que o mesmo empenho possa ser dado ao novo site da SES que irá contemplar itens já demandados em reuniões com a SGPF e Comunicação Setorial. Informado sobre a previsão de lançamento e de alguns atrasos, em função da tentativa de atender ao máximo de itens já na primeira etapa, sugeriu a data de 15 de maio.

**DETERMINA** o presidente do Conselho que máxima celeridade seja dada ao lançamento do novo portal da SES;

Que as próximas reuniões sejam realizadas na terceira quinta-feira do mês no gabinete do Secretário, com a concordância de todos os presentes;

Que a ata seja lavrada pela chefe da Comunicação Setorial que condensará ainda a solicitação de pautas e informes da próxima reunião, bem como proceda ao envio do calendário das próximas reuniões;

Que a lista com assinaturas de presença colhidas no momento da reunião possam atestar a presente ata.

**IARA SILVA LOURENÇO**  
**Chefe da Comunicação Setorial da SES-GO**